



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32 - FONE (89) 3449-1185
CEP 64640-000

LEI Nº 440/2015 DE 28 AGOSTO 2015

Dispõe sobre o Plano Municipal pela primeira infância no Município de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, no uso de suas atribuições, e no que dispõe o Artigo 6º, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 30, I, da Constituição Federal, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal pela Primeira Infância e as Normas Gerais para sua adequada aplicação, na forma prevista no plano elaborado e aqui apresentado para a sua aprovação por esta casa legislativa.

Art. 2º - O atendimento aos direitos das crianças em primeira infância no município de Santo Antônio de Lisboa será feito através das Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esportes, Cultura, Lazer, profissionalização e outras, assegurando em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Art. 3º Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

Art. 4º - O Município propiciará a proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidades de defesa dos direitos da criança em primeira infância.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para custear as despesas iniciais decorrentes desta Lei, com registros em cartório e publicação em Diário Oficial.

Art. 06 - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, em 28 de agosto de 2015.

APROVADO EM 19 DE AGOSTO DE 2015
POR UNANIMIDADE
SESSÃO 28/08/2015
Silvanir de Sousa Teixeira
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Promulgado
Nesta data 28/08/2015
Silvanir de Sousa Teixeira
Presidente da Câmara

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, sob nº 440 de 28 de agosto de 2015.

Sancionada em 31/08/2015

Promulgada na mesma data

Leonardo Francisco Leal Carvalho
Prefeito Municipal em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
AV LINO RODRIGUES 290
CEP: 64640000
CNPJ 00827870/0001-39

LEI Nº 441/2015 28 de agosto de 2015

"Modifica o artigo 1º da Lei 322, de 14 de dezembro de 2005, para dá nova denominação ao Hospital Municipal Pedro Vicente da Silva localizado na Rua Antônio Rodrigues, nº 1.500, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, por um de seus membros a Vereadora Josefa Neuzelia da Silva, no uso de suas legais atribuições, e considerando, o que dispõe o artigo 30, XV, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Unidade Mista de Saúde o Hospital Municipal Pedro Vicente da Silva, localizado na Rua Antônio Rodrigues, nº 1.500, onde deverá constar uma placa com a nova denominação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, em 28 de agosto de 2015.

APROVADO EM 19 DE AGOSTO DE 2015
POR UNANIMIDADE
SESSÃO 28/08/2015
Silvanir de Sousa Teixeira
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Promulgado
Nesta data 28/08/2015
Silvanir de Sousa Teixeira
Presidente da Câmara

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, sob nº 441 de 28 de agosto de 2015.

Sancionada em 31/08/2015

Promulgada na mesma data

Leonardo Francisco Leal Carvalho
Prefeito Municipal em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI

CONTRATADA: MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 12.173.530/0001-10 - RUA AREA LEÃO, Nº 278, CENTRO - TERESINA/PI

Processo: 002/2015. Modalidade: Dispensa de licitação - Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de 01 computador e 01 impressora multifuncional com acessórios eletrônicos necessários em favor da Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves/PI.

Favorecida: MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Preço Global: R\$ 5.699,00

(cinco mil seiscentos e noventa e nove reais). Recursos Próprios. Data da

assinatura: 20/08/2015.

Polyana Alves de Sousa
Polyana Alves de Sousa
Presidente da Comissão